



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 180/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 12 de julho de 2022.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, nomeado pela Portaria nº 109 de 28/01/2020, D.O.U de 29/01/2020 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 112/2022, Pregão Eletrônico nº 85/2022, **NUP 23354.001765/2022-76**, celebrado entre o Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul e a empresa **TRIÂNGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 80.727.977/0001-44, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de portaria e lavanderia para o IFC Campus Santa Rosa do Sul.

<b>FUNÇÃO</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE</b>
<b>Gestor de Contrato</b>	DAVI DE VARGAS	1163955
Gestor de Contrato Substituto	TAISE MARTINS SANTOS	1910936
<b>Fiscal Técnico</b>	ZANIRIA MARTINS SCHEFFER CARDOSO	1204857
Fiscal Técnico Substituto	SÔNIA FREGULIA	1204846
<b>Fiscal Administrativo</b>	DANIELA FERREIRA PEREIRA	1159907
Fiscal Administrativo Substituto	CILON EMERIM VELHO	1080908

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I-Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

*(Assinado digitalmente em 12/07/2022 11:11)*

JORGÉ LUIS DE SOUZA MOTA

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*CAMP/SRS (11.01.16)*

*Matrícula: 2488615*

**Processo Associado: 23354.000007/2022-31**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **180**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **12/07/2022** e o código de verificação: **7a742c73d9**